**Regras de Funcionamento da Formação**

(Requisito II - 3)

**Índice**

Regras aplicáveis à forma de organização da formação: “formação presencial”, ou “formação à distância”:

1. Requisitos de acesso e formas de inscrição;
2. Critérios e métodos de seleção de formandos;
3. Condições de funcionamento da atividade formativa, nomeadamente definição e alteração de horários, locais e cronograma, interrupções e possibilidade de repetição de cursos, pagamentos e devoluções;
4. Deveres de assiduidade;
5. Critérios e métodos de avaliação da formação;
6. Descrição genérica de funções e responsabilidades;
7. Procedimento de tratamento de reclamações.

Regras aplicáveis apenas, à forma de organização da formação: “formação à distância”:

1. Regulação dos serviços pedagógicos;
2. Descrição das atividades desempenhadas pelos tutores,
3. Critérios e métodos para desenvolvimento do trabalho individual e em equipa dos formandos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Notas:

1. A entidade deve assegurar a divulgação do regulamento de funcionamento a clientes, colaboradores, ou outros agentes.
2. Quando a formação é dirigida ao público em geral, o regulamento deve estar acessível no local de atendimento, ou na plataforma tecnológica para intervenções de formação á distância.